

Prezado Sr. Leonardo,

tendo em vista o questionamento adicional formalizado por V.Sa, em relação ao edital do PE-42/2014 deste Tribunal, encaminhamos, abaixo, a resposta, que se encontra assinalada na cor vermelha. A resposta foi elaborada por técnicos vinculados à Diretoria da Secretaria de Suporte e Teleprocessamento e à Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática.

Atenciosamente,

Marcos Rezende  
Analista Judiciário  
Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região  
Tel. 31-3238-7962

1. Tendo em vista que eventualmente algumas estações de trabalho podem vir a utilizar Linux, por se tratar de sistema operacional comumente adotado pela administração pública, entendemos que a previsão de suporte para tal plataforma deve ser considerada como requisito para a contratação em voga. Está correto o nosso entendimento (item 6.2.9) ?

**R: O entendimento está incorreto. O item 6.1.1.12 do edital especifica o sistema operacional das estações de trabalho (6.1.1.12. Os clientes, plugins ou quaisquer softwares que necessitem ser instalados na infraestrutura das estações de trabalho do CONTRATANTE devem ser compatíveis com a plataforma Microsoft Windows 7 ou superior. O cliente da solução de colaboração, se necessário, deverá ser fornecido como parte integrante da solução, sem qualquer custo adicional). O item 6.2.9 informa quanto ao padrão de tecnologia de servidores utilizada na contratante para que a solução de integração oferecida pela contratada seja compatível com as tecnologias adotadas por este regional (6.2.9. O fornecimento do hardware e sistemas operacionais necessários para a integração da solução com os servidores LDAP ficará a cargo do CONTRATANTE. O CONTRATANTE utiliza a plataforma de virtualização VMware VSphere 5.1 ou superior e VMware S.R.M 5.1 ou superior, sistemas operacionais 64 bits Microsoft Windows Server 2008 R2 ou superior, Red Hat Enterprise Linux 6.1 ou superior).**

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Fwd: Esclarecimentos

**Data:**Thu, 11 Dec 2014 11:27:27 -0200

**De:**licitacao <mailto:licitacao@trt3.jus.br>

**Para:**Dsst <mailto:dsst@trt3.jus.br>, Dsci licita <mailto:dsci.licita@trt3.jus.br>, Marcosr <mailto:marcosr@trt3.ju.sbr>

Senhores,

Peço-lhes a gentileza de prestarem o esclarecimento abaixo solicitado.

---

Atenciosamente,

Áurea

Diretoria da Secretaria de Licitações e Contratos - TRT 3ª Região  
(31) 3228-7144/7145 - 3228-7040

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Enc: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO

**Data:**10/12/2014 19:32

**De:**Leonardo Antonio Pereira da Costa <mailto:leocosta@integro.inf.br>

**Para:**[licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br)

**Cópia:**Marcos Barcelos Reggiani <mailto:mbr@integro.inf.br>

Prezado Pregoeiro  
boa tarde

Apesar de estarmos fora dos prazos legais para questionamentos, gostaria de submeter mais a seguinte interrogativa abaixo, caso seja possível responde-la.

1. Tendo em vista que eventualmente algumas estações de trabalho podem vir a utilizar Linux, por se tratar de sistema operacional comumente adotado pela administração pública, entendemos que a previsão de suporte para tal plataforma deve ser considerada como requisito para a contratação em voga. Está correto o nosso entendimento (item 6.2.9) ?

Atenciosamente,

**Leonardo Antonio Pereira da  
Costa**

*Integro Consultores Associados Ltda  
Gerente de Suporte e Infraestrutura*

T: +55(27) 3325-4040 | M: +55(27) 98111-0093

E: [leocosta@integro.inf.br](mailto:leocosta@integro.inf.br)

[www.integro.inf.br](http://www.integro.inf.br)

**Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente**

----- Repassado por Leonardo Antonio Pereira da Costa/VIX/Gaia em 10/12/2014 19:28 -----

De: Leonardo Antonio Pereira da Costa/VIX/Gaia

Para: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br)

Cc: Marcos Barcelos Reggiani/VIX/Gaia@GAIA

Data: 10/12/2014 00:12

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2014 - QUESTIONAMENTO TÉCNICO

---

Prezado pregoeiro  
Bom dia

Sou representante da Integro Consultores Associados, CNPJ 02.364.447/0001-75, e estaremos participando do Pregão Eletrônico 42/2014 na próxima sexta-feira dia 12/12/2014.

Analisando a planilha de Requisitos da Solução bem como o edital em questão, surgiram as seguintes dúvidas que gostaríamos que fossem esclarecidas:

1. Consta no edital que o "roll-out" da migração deverá ser de 20 dias para migração de 6000 caixas postais. Devo considerar que o TRT terá banda de link de internet suficiente para suprir esta demanda durante o tempo previsto ?
  2. Serão 20 (vinte) dias úteis ou corridos ?
  3. Ficou entendido que não será feito a coexistência entre os dois ambientes (atual e nuvem). Serão criadas as 6000 caixas postais de imediato, inicialmente zeradas, e na sequência, nos próximos 20 dias, migraremos as caixas postais existentes para as respectivas contas criadas. Está correto o nosso entendimento ? caso contrario explicar.
  4. **Planilha, sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 24:**  
**"Permitir a delegação da administração do componente de correio da solução para usuários não administradores do domínio".**  
**Dúvida: Não entendemos quando diz "não administradores do domínio".** Seria permitir vários níveis de administração ? Existir um administrador com poderes limitados apenas para a criação de usuários ?
  5. **Planilha: sessão Requisitos Técnicos para Correio, item 31:**  
**"Permitir controlar, em níveis amplos e granulares, o que administradores e usuários finais podem fazer."** Dúvida: Favor explicar melhor o teor desta pergunta. Não está muito claro o que se deseja.
- Atenciosamente,

**Leonardo Antonio Pereira da  
Costa**

*Integro Consultores Associados Ltda*  
*Gerente de Suporte e Infraestrutura*

T: +55(27) 3325-4040 | M: +55(27) 98111-0093  
E: [leocosta@integro.inf.br](mailto:leocosta@integro.inf.br)  
[www.integro.inf.br](http://www.integro.inf.br)

*Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente*